



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 89 • São Paulo, sábado, 11 de maio de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.189, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Retificação do D.O. de 18-4-2019
No artigo 31, leia-se como segue e não como constou:
"VIII - de Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para Secretaria Especial de Relações Internacionais."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 4-5-2019
Na Resolução SG-16, de 3-5-2019, no inciso III, do artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:
III - às empresas estatais não dependentes de capital aberto;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 10-5-2019
Protocolo 439.679 – TRANSPORTADORA TURÍSTICA RIO PRETO LTDA – ME, CNPJ 46.907.812/0001-16 - De acordo com a manifestação da área técnica desta Diretoria, INDEFIRO o pedido interposto pela empresa mencionada, de prazo para utilização do veículo de placa MHZ-6753 com padrão visual diferenciado para operação no Serviço de Fretamento.
Protocolo 440.411 – SHIGUEMATU S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 20.330.070/0001-15. De acordo com a manifestação da área técnica desta Diretoria, INDEFIRO o pedido interposto pela empresa mencionada, de prazo para utilização do veículo de placa ELW-5043 com padrão visual diferenciado para operação no Serviço de Fretamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP-112, de 3-5-2019

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Bauri e designa integrantes

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Bauri, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- Edison Arcas Júnior, RG 41.842.905-4, Diretor Técnico I, na qualidade de Presidente;
- Juliano Renato Cassan Bonome, RG 32.981.615-9, Executivo Público, na qualidade de membro;
- Flávio Augusto de Souza Santana, RG 15.257.991-6, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro;
- Renata Gomes Acosta Morato Crenette, RG 19.558.281-0, Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de membro e secretário.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Bauri.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria do Diretor-Presidente 43, publicada em 07-03-2017.

(Replicada por ter saído com incorreções)
Portaria Detran-SP-115, de 8-5-2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrantes

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria Detran-SP 1.637, de 09-10-2014, e da 4ª JARI, criada por meio da Portaria Detran-SP 11, de 31-01-2018, todas no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - para a 2ª JARI, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Andreia das Graças Nascimento Amorim, RG 1.709.186 SSP/PI, como membro suplente;

II - para a 4ª JARI, na qualidade de secretário, Diogo Doura do Vieira, RG 48.404.534-9.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação dada pelo artigo 2º da Portaria Detran-SP-207, de 09-10-2018.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Comunicado
Para fins de conhecimento e aplicação pelos Diretores de Ciretrans, Unidades e Seções de Trânsito, comunico a inclusão na Tabela de Financeiras deste departamento a empresa: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Santo Antonio do Monte Ltda, Sicoob Credimonte - CNPJ 41.707.258/0001-00, Código de Acesso 4225. (Protocolo 663431/2019) (Comunicado 12/2019)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável, de 10-5-2019
SPDOC: 55594/2017
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada na Unidade do Detran-SP de Franca.

O presente procedimento administrativo foi aprovado em decorrência da inexecução contratual praticada pela empresa Worldwide Segurança Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob número 16.815.585/0001-38, referente ao Contrato DET-181/2015, que foi intimada de sujeição à multa através do Ofício NGC 116/2019, em razão do atraso no pagamento dos salários neste mês de março aos colaboradores que prestam serviços na unidade do Detran-SP em Franca, mais precisamente quanto aos itens 1.c, 14 e 15 da Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, visto que a gestora do contrato relatou que a contratada ainda não havia efetuado os pagamentos dos salários do mês de março aos colaboradores que prestam serviços na unidade Detran em Franca. Assim, considerando a defesa apresentada pela empresa, relatando que efetuou os pagamentos dos salários, bem como a confirmação realizada pelo gestor do contrato, e, ainda, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, decido pela aplicação de Advertência, ficando a empresa ciente que a reincidência acarretará na aplicação de sanções mais gravosas.

Despacho do Responsável, de 10-5-2019
SPDOC: 1901862/2018
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada na Unidade do Detran-SP de Bauri.

O presente procedimento administrativo foi aprovado em decorrência da inexecução contratual praticada pela empresa SNS Segurança Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob número 21.757.973/0001-40, referente ao Contrato DET-175/2018, que foi intimada de sujeição à multa através do Ofício NGC 124/2019, em razão da não entrega da documentação necessária para emissão dos atestados de execução dos serviços, referente aos meses de janeiro e fevereiro, na unidade Detran-Bauri, descumprindo assim as obrigações pactuadas no contrato supracitado, mais precisamente, quanto à Cláusula Nona – das Medições dos Serviços Contratados. Assim, considerando a manifestação do gestor do contrato que houve regularização do envio da documentação em atraso, e, ainda, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, decido pela aplicação de Advertência, ficando a empresa ciente que a reincidência acarretará na aplicação de sanções mais gravosas.

Despacho do Responsável, de 10-5-2019
SPDOC: 1048832/2018
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização e portarias e edifícios na Unidade Armênia do Detran-SP

O presente procedimento administrativo foi aprovado em decorrência da inexecução contratual praticada pela empresa KW Lima Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.995.995/0001-70, referente ao Contrato DET-121/2018, que foi intimada de sujeição à multa através do Ofício NGC 157/2019, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, c/c Estadual 6.544/89 e da Resolução SEP 06 de 27-06-1990, visto que foi constatado num primeiro momento que os dois colaboradores que prestavam serviços no local não estavam usando os crachás de identificação, e num segundo momento havia apenas um colaborador no posto de trabalho efetuando o controle de acesso de veículos, descumprindo assim as obrigações pactuadas no edital supracitado, mais precisamente, quanto aos subitens 1.1, 2.2.1 e 3.3 do Anexo I-Termo de Referência. Assim, considerando a manifestação do gestor do contrato relatando a regularização das pendências, e, ainda, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, decido pela aplicação de Advertência, ficando a empresa ciente que a reincidência acarretará na aplicação de sanções mais gravosas.

Despacho do Responsável, de 10-5-2019
SPDOC: 533746/2018
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Aquisição de bobina para plotter e adesivo laminado

O presente procedimento administrativo foi aprovado em decorrência da inexecução contratual praticada pela empresa Slim Suprimentos Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF

11.901.975/0001-07, que foi intimada de sujeição à multa através do Ofício NGC 391/2018, nos termos da Resolução SEP 06 de 27-06-1990, em virtude da inexecução contratual referente a Dispensa de Licitação 29230229005720180C00083/2018, uma vez que a contratada não entregou a quantidade ajustada de bobina tipo sulfite para plotter e adesivo laminado, que deveria ter ocorrido até o dia 06-07-2018, descumprindo mais precisamente a alínea "g" do preâmbulo e Cláusula 5 do Edital. Considerando que a empresa efetivou a entrega do material em 19-07-2018, conforme informação do gestor do contrato, e, ainda, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, decido pela aplicação de Advertência, ficando a empresa ciente que a reincidência acarretará na aplicação de sanções mais gravosas.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

61ª Ciretran - Itatiba
Portaria do Diretor, de 10-5-2019
Determinando o cancelamento Registro de Josue Bispo de Oliveira Junior, Registro 06084589681, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta decisão.

Brasileiro:
PA - Nome do Condutor - Registro
895/2018 - Josue Bispo de Oliveira Junior - Registro: 06084589681

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

36ª Ciretran - Rio Claro
Portaria do Diretor, de 10-5-2019
Suspensando, com base na Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran:

pelo prazo de 1 mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
18065/13 3758387068
24223/17 1707341631
15404/13 2068212525
30697/15 4150349908
13547/15 4648646213
6439/15 2437400913
30650/15 672118180
206/15 4454518724
pelo prazo de 2 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
19290/14 823320573
3803/15 4511466584
735/19 68655541785
6956/19 5239293047
41518/18 3536009043
27844/18 3641996827
8515/14 2800292678
39690/18 3270391775
7523/19 6569719372
21600/16 2131484830
31290/18 6729723739
6970/19 6891895126
17504/18 5969135104
6014/19 6440978520
10250/16 4726597410
2057/15 4802652312
24132/16 2790490742
pelo prazo de 3 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
2820/17 3710969206
40691/15 4840084457
19847/17 4079171366
38830/18 6098064362
140/16 4542619472
5850/19 6155950625
11423/14 226224879
1223/17 3249550980
pelo prazo de 5 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
6968/19 5873464541
pelo prazo de 6 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
39470/18 3982620545
1170/19 5669940807
37175/18 6494273090
1867/19 3459091798
33832/18 2896292089
40423/18 4247014065
1661/18 2923422117
3920/19 6436762208
39330/18 4467109210
40447/18 2639830193
37310/18 1320463707
1167818 2730496175

31161/18 667205006
35889/18 2665717109
28642/18 6429667022
32530/18 2171225616
9611/18 2955451139
7201/19 1947487410
40769/18 5474031758
12336/18 2993732027
29993/18 3316755356
28976/18 117284067
412/18 2310944993
32992/18 1673251991
5204/19 3705197779
40885/18 4305802155
7857/19 5674466692
41270/18 5611812776
30934/18 4488754905
40113/18 2015137743
pelo prazo de 7 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
36626/18 2602180200
38052/18 3091362621
6695/19 1571419060
38519/18 1757458260
34850/18 6148249702
8187/18 3731453783
784/19 3646369142
40319/18 5379581737
13950/18 3239100834
34496/18 6111535506
18193/18 4538245346
40228/18 4079170565
26839/18 6315142100
12750/18 2407211376
2446/19 5280139014
21090/18 816917903
28332/18 1604003982
4492/18 1892284910
26062/18 2239456814
6464/19 2377853686
41105/18 6194529630
31100/18 6331391675
41002/18 4582569169
33900/15 2949898709
334/19 6043886234
29890/18 5853041567
1533/19 722226750
35518/18 2289842063
37448/18 5428275056
8424/19 2414857879
41890/18 2448463507
30387/18 1293449165
30960/18 3550547258
33730/18 4873495663
4406/19 5103383380
pelo prazo de 8 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
11629/18 3429847809
4686/18 5622494129
2940/19 2775816919
4730/18 3342160248
37837/18 6655123187
34277/18 3573771688
pelo prazo de 10 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
30478/18 3655131045
pelo prazo de 12 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida, aos condutores:

PA / Registro
38672/18 5550957667
3487/19 3577524499
21489/17 4159369412
8655/12 1516849108
17231/15 3503242002
17176/14 4582575332
4080/19 6310258379
36729/18 6083732861
31446/18 3078880631
13584/18 3928423804
5769/19 658674116
4662/19 3429847025
14756/18 3893752864
3861/18 697052627
10273/14 3347928964
2033/19 2119059089
39603/18 3164526485
27649/18 3960020850
875/18 6137114136
19604/17 1105026477
39135/15 4555031127
34988/18 4724070900
26268/18 4469974968
13535/18 5469213904
2434/15 746600505
18892/17 4827979126
41154/18 1608211374
27248/17 1378067660
3517/19 3049274861
41452/18 6167474063
1399/19 4915998730
7420/19 5619247460